REQUERIMENTO Nº 330/2021

Requer informações acerca do atendimento para pacientes com ocorrências de fraturas no setor de ortopedia/gesso no município de Santa Bárbara d’Oeste.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

CONSIDERANDO que a saúde, conforme o disposto no Art. 196 da nossa Carta Magna, constitui direito de todo ser humano, devendo o Estado prover condições ao seu pleno exercício;

 CONSIDERANDO que as pessoas que necessitam do serviço público de saúde têm direito de serem satisfatoriamente atendidas, qualquer que seja a natureza da sua moléstia;

CONSIDERANDO que saúde, segundo a Organização Mundial da Saúde – OMS, é o estado de completo bem estar físico mental e social e não apenas a ausência de enfermidades;

CONSIDERANDO que, apesar de serem concorrentes a União, o Estados, o Distrito Federal e os Municípios na organização do serviço público de saúde no Brasil, a responsabilidade direta pela prestação desse serviço à população é dos Municípios, a quem cabe também a sua gerência, conforme disposto no Art. 18, Inciso I, da Lei nº 8.080/90;

REQUEIRO que, nos termos do Art. 10, Inciso X, da Lei Orgânica do município de Santa Bárbara d’Oeste, combinado com o Art. 63, Inciso IX, do mesmo diploma legal, seja oficiado o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que encaminhe a esta Casa de Leis as seguintes informações:

1º) o paciente após sofrer algum tipo de acidente com fratura, como esse paciente é orientado para que os primeiros atendimentos de imobilizações sejam realizado?

2º) há a informação de que pacientes tem procurado os prontos socorros aos finais de semana e feriados e após constatada algum tipo de fratura o paciente tem que aguardar o primeiro dia útil para seguir com o atendimento e imobilizar o membro do corpo afetado. Isso realmente está ocorrendo?

3º) teve denúncias de que pacientes aguardaram mais de 48 horas para imobilizar a fratura, isso porque o atendimento no setor de ortopedia no hospital Santa Bárbara o qual o município tem convênio não atende aos finais de semana e feriados. Isso é fato? E porquê?

4º) o setor de ortopedia atende em período integral ou 24 horas?

5º) se a resposta não for nenhuma das afirmações acima por que isso ocorre? Tem a possibilidade de readequar o horário de atendimento ao público evitando de que quando o paciente sofrer algum tipo de fratura tenha que esperar o primeiro dia útil seguinte para atendimento?

6º) na última terça-feira 20/04 pacientes acolhidos na urgência e emergência dos prontos socorros, foram encaminhados para a ortopedia do hospital Santa Bárbara e o mesmo informou de que o atendimento no dia citado foi até às 11h30 onde foi solicitado para que o paciente retornasse pós feriado ou seja no dia 22/04 para atendimento na ortopedia/setor de gesso?

**Justificativa:**

Este vereador foi procurado por diversos munícipes questionando que após serem atendidos nos prontos socorros e diagnósticos com algum tipo de fratura e coincidir ser no final de semana ou feriado os pacientes têm de aguardar o próximo dia útil para imobilizar a região do corpo afetada. O caso da criança de 1 ano e 11 meses que teve de esperar para imobilização da clavícula após a constatação da lesão, a criança não foi submetida a nenhuma imobilização e a mãe foi informada que esse procedimento só seria possível na manhã desta quinta-feira (22), após o feriado.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 22 de abril de 2.021.

**Nilson Araujo Radialista**

-vereador ( PSD)